



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma parcial da cobertura, beirais e pintura dos forros.

DEMANDA: SGO SE.2021.00188

ESCOLA: Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim José Felizardo

ENDEREÇO: Rua Ana Terra s/n – Santa Rosa - RS

1. APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem por finalidade dar uma orientação genérica para a execução da Reforma parcial da cobertura, beirais e pintura dos forros na Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim José Felizardo, localizada na Rua Ana Terra s/n, município de Santa Rosa - RS.

O perfeito funcionamento das estruturas e instalações ficará sob total responsabilidade da empresa licitante, estando a critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com estas especificações e/ou projeto.

2. ALTERAÇÕES DOS PROJETOS

Nenhuma alteração dos Projetos e Especificações poderá ser executada sem autorização dos Autores dos Projetos e do Contratante.

3. PROCEDÊNCIA DE DADOS

O executante efetuará estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro será comunicado ao Contratante para que se faça a correção, antes da licitação. Após a licitação a responsabilidade das correções será de responsabilidade da empresa executante. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevaleceram os valores das cotas.

O fornecedor deverá verificar os elementos técnicos, assim como listas de materiais, visando encontrar e corrigir possíveis erros de quantitativos, dimensionamentos de peças e materiais, tornando-se responsável a partir da homologação do processo licitatório. A contratante não aceitará despesas extras decorrentes destas, posterior à licitação, sendo que o fornecedor será responsável por todas as etapas desde a compra de matéria-prima até a entrega da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

4. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica necessárias à execução da obra, serão por conta do executante.

5. INSTALAÇÕES DA OBRA. LIMPEZA DO LOCAL

Caberá à executante efetuar os serviços de limpeza da área onde foram realizados os serviços, como remoção de todo o entulho acumulado. **Limpeza Permanente da Obra e Remoção Periódica de Entulho:** A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização da SOP. Deverão ser mantidas as perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra. Será de responsabilidade da Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

5.1. Instalações Provisórias

Caso haja necessidade, o fornecimento de água e energia elétrica será providenciado pelo Executante. As instalações, manutenção e custeio destes fornecimentos serão por conta do Executante e obedecerão às prescrições e exigências das concessionárias locais. Locação da obra: Será de acordo com as plantas de situação e localização, em anexo, fornecidas pela 17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas. Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes: Caberá a Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas regulamentadoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não adveio qualquer ônus para o Contratante. Em locais determinados pela Fiscalização, serão colocados pelo Executante, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras. Os andaimes deveram apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

5.2. Administração da Obra. Responsável Técnico pela obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que esteja presente em todas as fases da execução dos serviços.

Mestre de Obra: O executante manterá na obra um mestre geral, que esteja sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da

Rua Sinval Saldanha, nº201, Centro – Santa Rosa/RS | CEP 98.794-202 | crop17@sop.rs.gov.br

2 de 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

SOP. Material de escritório da obra: Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do Executante.

6. REFORMA DA COBERTURA

A cobertura dos blocos de salas de aula, administrativo e do laboratório de informática serão totalmente reformadas. As telhas de fibrocimento existentes serão substituídas por novas telhas de **FIBROCIMENTO DE ESPESSURA 8MM**.

A cobertura e sua estrutura deverão ter resistência adequada, de maneira a não permitir deformações devido ao peso próprio e às suas solicitações. Serão instaladas conforme a inclinação existente dos telhados.

Todas as etapas do processo executivo são de responsabilidade da Contratada, que deverá verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

6.1. Madeiramento do Telhado

A estrutura de madeira da cobertura deverá ser totalmente revisada e reformada, sendo substituídos todos os madeiramentos que apresentarem fragilidade ou sinais de apodrecimento. Os elementos que apresentarem bom estado de conservação e resistência poderão ser reutilizados.

O madeiramento dos telhados será em madeira de primeira qualidade. Sendo o ripamento totalmente substituído, as tesouras e caibros serão revisados sendo executada a sua manutenção e substituição onde estiverem danificados e desalinhados. No momento da execução da manutenção, o conjunto de caibros existentes deverá ser levemente suspenso como forma de voltar ao alinhamento original.

O ripamento será refeito em madeira nova seção 5x6cm e suspenso em calços, quando necessário, a fim de proporcionar perfeita planicidade. As emendas das peças em madeira serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e posicionando-as sempre sobre os apoios. As guias das tesouras existentes e novas deverão ser dupladas a fim de proporcionar maior estabilidade ao telhado. As tesouras deverão ser posicionadas a uma distância não superior a 1,20 um elemento de outro.

As emendas nas diferentes peças devem ficar em posições desencontradas para evitar a fragilidade da estrutura.

A inclinação do telhado não será alterada.

TODO MADEIRAMENTO RECEBERÁ TRATAMENTO CUPINICIDA E AGENTES PLÁSTICOS REPELENTES À ÁGUA.

Não será aceito madeira do tipo pinus na estrutura de madeira da cobertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

6.2. Telhas

A cobertura será com telhas de fibrocimento ondulada, sem amianto, com espessura de 8mm. A cobertura e sua estrutura deverá ter resistência adequada, de maneira a não permitir deformações devido ao peso próprio e às suas solicitações.

As telhas de fibrocimento serão de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, compacta, de coloração uniforme, isenta de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas e saliências íntegras e regulares.

As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

As cumeeiras e espigões serão fixados com grampos quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

O assentamento das telhas será realizado em duas fases: a preliminar e a definitiva. Na fase preliminar, as telhas serão simplesmente dispostas sobre a estrutura da cobertura. A segunda fase somente deverá ser iniciada após a instalação das peças de funilaria, a saber: calhas, rufos e águas furtadas. As telhas serão alinhadas com auxílio de réguas e linhas, partindo dos beirais em direção às cumeeiras.

Será vedado o trânsito sobre telhas úmidas. O trânsito sobre telhados concluídos e secos somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

A colocação das telhas será dos beirais para as cumeeiras, em faixas perpendiculares as ripas, sendo o sentido de montagem contrário ao dos ventos dominantes.

6.3. Beirais

Os beirais serão todos reformados, as telhas que compõe os beirais serão totalmente removidas e substituídas por materiais novos.

Serão instaladas passarinheiras nos espelhos a fim de evitar entrada de pássaros ou outros animais. As passarinheiras deverão vedar completamente o espaço entre o espelho e a telha de fibrocimento.

7. FORROS DE PVC

Serão instalados novos forros de PVC nas passarelas de acesso aos blocos. Serão instalados forros de PVC, branco, largura 10 cm e espessura 10 mm.

Os arremates junto às paredes será feito com rodaforro igualmente em PVC. A estrutura de madeira do forro será executada com ripamento 7,00X 2,50 cm, espaçados no máximo a cada 50 cm, junto às paredes será instalado perfil do mesmo material. Esta estrutura de madeira receberá imunização total para evitar infestação de cupins.

Rua Sinval Saldanha, nº201, Centro – Santa Rosa/RS | CEP 98.794-202 | crop17@sop.rs.gov.br

4 de 7



24190000189637



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

Não será aceito madeira do tipo pinus para cama de forro.

8. TRATAMENTO E PINTURA DOS FORROS

8.1. Higienização da Superfície

Será efetuada a higienização de todos os forros constantes em projeto, a fim de eliminar todos os fungos existentes na superfície.

Os tratamentos das superfícies serão executados com solução de água sanitária diluída em água na proporção 1:2, aplicada com esponja ou pano deixando agir por aproximadamente 1 hora ou mais, em seguida, a solução deverá ser removida com um pano úmido. Tal procedimento deverá ser executado por, no mínimo, duas vezes.

Após o tratamento a superfície deverá secar por, no mínimo, 48 horas para receber a pintura.

8.2. Generalidades da pintura

Serão pintados todos os forros dos blocos, conforme indicação em projeto.

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

8.3. Preparação da superfície

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens.

A porosidade, quando exagerada, será corrigida.

8.4. Pintura acrílica

As paredes em que haverá recuperação das alvenarias serão pintadas com tinta Acrílica semi-brilho Renner na cor a ser definida pela direção da Escola, tendo como referência o Sistema Universal de Cores Renner.

8.5. Pintura em estrutura metálica

Nas superfícies metálicas a preparação se faz principalmente atendendo à eliminação de gorduras e ferrugem.

Rua Sinval Saldanha, nº201, Centro – Santa Rosa/RS | CEP 98.794-202 | crop17@sop.rs.gov.br

5 de 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

Fundos: Será aplicado Metalprimer Aquoso 255 da Renner, ou similar, em 1 demão. Pintura em tinta: Serão pintadas com tinta esmalte, da Suvinil, ou similar, semi-brilhante, em no mínimo 2 demãos, na cor Azul Del Rey.

9. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:

9.1. Limpeza final

Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por esse serviço.

9.2. Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

10. TESTES FINAIS

10.1. Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que será aprovado pelo Fiscal da obra.

10.2. Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, sendo realizado à imediata retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área será deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

10.3. Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas da Escola e removido todo o entulho de obra existente.

11. ENTREGA DA OBRA.

11.1. Reparos após a entrega

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do

Rua Sinval Saldanha, nº201, Centro – Santa Rosa/RS | CEP 98.794-202 | crop17@sop.rs.gov.br

6 de 7



24190000189637



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Obras Públicas
17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

11.2. Serviços Finais e Eventuais. Limpeza final

Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por esse serviço. Arremates finais e retoques: Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários. Teste de funcionamento e verificação final: O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que será aprovado pelo Fiscal da obra.

11.3. Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, sendo realizada a retirada imediata das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área será deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante. Remoção final de entulho: Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Todas as marcas e tipos de materiais especificados neste memorial descritivo servem como referência do contexto geral do projeto, sendo todos de 1ª qualidade, sempre apresentados à Fiscalização para prévia aprovação.

Santa Rosa/RS, 15 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO ANTONIO DE CONTI**
Data: 15/03/2024 14:58:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil - Marcelo A. De Conti
Id.Func.43728591 CREA-RS 168.328
17ª CROP - SANTA ROSA - RS